



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 256, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza a abertura do crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cz\$ 33.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar, no valor de Cz\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.15824952.008	-	Assistencia Financeira a Inativos e Pensionistas
3.2.5.2	-	Pensionistas
	Passa de.....Cz\$	254.000,00
	Para.....Cz\$	287.000,00
	Suplementação de.....Cz\$	33.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado, no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERIÇOS URBANOS		
06.06300251.013	-	Implantação do Posto Policial de Missi
4.1.1.0	-	Obras e Instalações
	Passa de.....Cz\$	4.200.000,00
	Para.....Cz\$	4.167.000,00
	Contenção de.....Cz\$	33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 02 de dezembro de 1988.


Antônio Gaudêncio Anário Braga
PREFEITO MUNICIPAL